



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: EmM - 1/2022 15/07/2022 15:34	DISPONIBILIZADO EM: 15/Julho/2022	RETIRADO PELO(S) AUTOR(ES) NA DATA DE: 19/09/2022
--	--------------------------------------	---

Referente ao PROCESSO N° 127/2022 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 23/2022

EMENDA n° 1/2022

MODIFICATIVA

Dá nova redação ao art. 15 do Projeto de Lei Complementar n° 23/2022, contido no Processo n° 127/2022.

Senhora Presidenta,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, observadas as disposições regimentais e o art. 14, *caput*, do Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei Federal n° 13.022, de 2014), apresenta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar n° 23/2022, contido no Processo n° 127/2022, para que o art. 15 passe a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei Complementar, no que couber, inclusive para o disposto no art. 14, *caput*, da Lei Federal n° 13.022, de 2014, relativo ao Código de Conduta da Guarda Municipal.”

Caxias do Sul, 15 de julho de 2022; 147° da Colonização e 132° da Emancipação Política.



ALEXANDRE PRESTES BORTOLUZ (Autor)

Vereador - PP